



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Carazinho

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

Necessidade da Administração: Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de **CONCRETO USINADO FCK** para secretaria de Obras.

1 – DEFEINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para aquisições futuras de materiais e parceladas de CONCRETO USINADO FCK para secretaria de Obras, para envelopamento de tubos e calçados e pisos em espaço publico.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O material Concreto Usinado exerce um papel importante do avanço na melhoria das vias do município.

2. 2 - Justifica a continuação do procedimento em virtude do avanço na melhoria das vias do município.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para aquisições futuras de materiais e parceladas de CONCRETO USINADO FCK para secretaria de Obras, para envelopamento de tubos e calçados e pisos em espaço publico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

LOTE	CÓD	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	44354	1.000	m³	Concreto usinado fck 15 MPa.
	44355	1.000	m³	Concreto usinado fck 20 MPa.
	44356	1.000	m³	Concreto usinado fck 25 MPa.
	42510	1.000	m³	Concreto usinado fck 30 MPa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecimentos de Concreto FCK

6. MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

6.1 – Através da Entrega do material (concreto).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica no impacto orçamentário financeiro a ser elaborado conforme a necessidade.

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Tesouraria, vistada e carimbada pela Secretaria solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 – As solicitações de fornecimento à CONTRATADA por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

8.2 - Os produtos serão solicitados conforme demanda da Secretaria solicitante, de forma parcelada.

8.3 – O prazo para entrega dos materiais é de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a CONTRATADA não respeitar o prazo de entrega

8.4 – O material deverá ser entregue pela CONTRATADA nos locais em que a Secretaria requisitante indicar e ser descarregados pelos funcionários da mesma, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.5 - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

8.6 – Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 02 (dois) dias após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

8.8 – A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

8.9 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor de Referencia - Concreto Usinado							
LOTE	ITEM	QTDE	CÓD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	1	1.000	44354	m³	CONCRETO USINADO Fck 15 MPa	R\$ 550,00	R\$ 550.000,00
	2	1.000	44355	m³	CONCRETO USINADO Fck 20 MPa	R\$ 562,83	R\$ 562.830,00
	3	1.000	44356	m³	CONCRETO USINADO Fck 25 MPa	R\$ 581,67	R\$ 581.670,00
	4	1.000	42510	m³	CONCRETO USINADO Fck 30 MPa	R\$ 603,00	R\$ 603.000,00
TOTAL						R\$ 2.297,50	R\$ 2.297.500,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária de Drenagem Urbana.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1 – Garantir a excelente qualidade do objeto fornecido.
- 11.2 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
- 11.3 – O produto que não estiver dentro das especificações licitadas será devolvido à CONTRATADA para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Carazinho, sob pena de aplicação de penalidades.
- 11.4 - Cumprir o prazo de entrega de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

11.5 - Permitir e facilitar, durante a entrega do objeto, a fiscalização, supervisão e inspeção dos mesmos, pelo CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado.

11.6 - Responsabilizar-se pelo transporte do objeto de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

11.7 - Informar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos objetos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - É obrigação de a Secretaria encaminhar os empenhos e indicar o local onde o produto deverá ser entregue.

12.2 - Conferir o produto recebido e comunicar possíveis divergências de quantidade e marca.

12.3 - Verificar se o produto está em perfeitas condições de uso.

12.4 - Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para entrega dos produtos avençados.

12.6 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

12.7 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.8 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 – Menor preço por lote.

13.1 – O prazo para entrega do material é de 03 (três) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo que o custo de entrega já está incluso no valor do produto, não podendo ser cobrado nenhum valor adicional.

13.2 – O material será entregue de forma parcelada, em local indicado pela Secretaria solicitante.

14. VIGÊNCIA DA ATA

14.1 – A vigência da ata será de 12 (doze) meses.

Luiz Fernando Cavalheiro
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais